



TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE.

CONSIDERANDO os termos da Deliberação 26/2022, a qual institui o Programa Clube de Vantagens no âmbito do CRF/CE, com o escopo de fomentar e viabilizar a oferta de descontos aos inscritos perante este Conselho Profissional e aos servidores vinculados a esta Autarquia;

CONSIDERANDO a previsão expressa, conforme anexo II da Deliberação 26/2022, da edição de Termo de Credenciamento para formalização da adesão ao Programa, devidamente regulamento no ato administrativo já mencionado;

CONSIDERANDO que a empresa objeto do presente credenciamento, conforme análise realizada pelo Grupo Gestor de Credenciamento, nomeado pela Portaria 422/2022, está apta a participar do Programa Clube de Vantagens do CRF/CE.

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3820/60, com jurisdição no Estado do Ceará e sede na capital Fortaleza, na Rua Marcondes Pereira nº 1160 – Dionísio Torres, CEP 60.130-060, inscrito no CNPJ sob o nº 07.288.905/0001-58, nos termos da Deliberação 26/2022, e a **EMPRESA PARCEIRA DOCSAN CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.183.370/0001-20, com endereço profissional na Avenida Washington Soares, nº 55, Sala 307, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP 60.811-341, firmam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE** com o escopo de possibilitar a oferta de benefícios aos farmacêuticos adimplentes e servidores vinculados a esta entidade, nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **PARCEIRA** oferece, no ramo de consultoria sanitária em saúde aos servidores do Conselho Regional de Farmácia do Ceará, bem como aos profissionais farmacêuticos inscritos perante esta entidade, e seus dependentes legais, o desconto de 15% (quinze por cento) no que tange aos seguintes itens: AFE (ANVISA), AVCB, Alvará de Funcionamento, PGRSS, POP's e Manual de Rotina, CRT, CNES e Alvará Sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: em atenção ao artigo 12, VI, da Deliberação 26/2022, é designado como preposto a Sra. Larissa Farias Masullo Sucupira, inscrita no CPF sob o nº 658.552.303-25, para



relacionamento administrativo junto ao CRF/CE e subscrição do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: as partes declaram, por meio do presente termo, plena observância aos termos da Deliberação 26/2022.

CLÁUSULA QUARTA: eventuais omissões constantes da aludida Deliberação 26/2022 poderão ser objeto de composição entre as partes, desde que observadas as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: os efeitos do presente Termo de Credenciamento se iniciam na data de subscrição deste instrumento.

Fortaleza-CE, 07 de Agosto de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE

DOCSAN CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA